



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2025

Processo nº 47648.001440/2023-37

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 12/2023, CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO -
FUNDACENTRO E A EMPRESA TEMPO REAL
PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., QUE TEM
POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HIGIENIZAÇÃO, SEPARAÇÃO, ORDENAÇÃO E
DIGITALIZAÇÃO E UPLOAD EM REDE INTERNA
DE DOCUMENTOS FUNCIONAIS DOS
SERVIDORES DA FUNDACENTRO.**

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento nos Arts. 111, 115, §5º, e 136 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.001440/2023-37, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 12/2023, firmado com a empresa **Tempo Real Produção e Comunicação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.269.711/0001-17, com sede à Rua do Rezende, nº 18, sobreloja, CEP 20231-094, Centro, Rio de Janeiro/RJ, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **READEQUAR** o cronograma de execução do Contrato, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 12/2023, para a conclusão do objeto até 06/12/2025.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 3,925950%, em decorrência do acumulado do período de junho/2023 a maio/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto contratual seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Retomada da prestação dos serviços	07/04/2025
Conclusão da prestação dos serviços	06/12/2025

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação passará a ser de R\$ 87.455,22 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 7 de junho de 2024, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Higienização, separação, ordenação, digitalização e upload em rede interna de documentos funcionais dos servidores da FUNDACENTRO.	27278	página	705.284	R\$ 0,124	R\$ 87.455,22

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 22000401113

Nota de Empenho: 2025NE000111

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(assinado eletronicamente)

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 23/04/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **0323626** e o código

CRC A0C4CFFA.